



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

3ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr. Abrão Ribeiro, 313, 2º Andar - Avenida D - Sala 2-527,
Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-
mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

Tramitação prioritária

Airton José Vieira, Escrivão Judicial I do Cartório da 3ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo de Execução Principal: 7000294-32.2004.8.26.0344** - Ordem nº 2004/003245 - Classe: Execução Provisória - Assunto: Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>, -- em que figura como Réu **CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Prefeito Municipal, pai **AURELINO ALVES DOS SANTOS**, mãe **MARIA DE SOUSA ALVES**, Nascido/Nascida 20/09/1980, de cor Branco, natural de S.PAULO - SP e **seguintes Processos apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>**, verificou constar o seguinte:

Número da antiga Execução física: VEC: 582996

Data da Distribuição do PEC: 26/04/2004

Histórico da Parte **CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**

09/11/2023 - Situação da Parte no SIVEC - Situação do processo no SIVEC: Cumprida

09/11/2023 - Processo Arquivado

Situação Processual:

01/09/2003 - Regime de Condenação: Reclusão Tipo de Pena: Crime Comum Situação da Execução: Cumprida Total da Pena: 5 ano(s) 4 mês(es) 0 dia(s) Data Fato: 26/04/2004

Autos Remetidos à Comarca - 20/02/2006 - REMESSA À COMARCA DE EMBU.

10/09/2010 - por sentença datada de 21 de março de 2007, em face da absolvição do sentenciado nos autos do processo 1025/03 da 2 Vara Criminal de Marília, foi julgada extinta a presente execução. Os autos foram arquivados em 12.09.2007 - pacote 1767.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Eu, Elisa da Silva Prado, Escrevente Técnico Judiciário, conferi os dados e assinei. São Paulo, 24 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**